



Ideflor-bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –  
IDEFLOR-Bio

---

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

CONCESSÃO FLORESTAL

FLORESTA ESTADUAL DO PARU

### DECISÃO

Com base no disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, acato a decisão da Comissão Especial de Licitação que analisou as impugnações ao Edital apresentadas pelo cidadão **Mauro da Silva Caldas, CPF: 740.123.552-87** negando-lhes provimento, razão pela qual MANTENHO INALTERADO o referido edital em todos os seus termos e cláusulas, inclusive quanto à realização da sessão de abertura dos envelopes de habilitação, marcada para o dia 09 de março de 2018.

Belém-PA, 06 de março de 2018.

  
**Thiago Valente Novaes**

Presidente do IDEFLOR-Bio